



Funcionário
Darill Feltoso Nascimento
Assistente Administrativo
Matrícula 3868

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 005/2022
De 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002.

Considerando o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal, e o convenio nº 04/2016 estabelecido entre o Poder Judiciário do Estado de Sergipe e o Município de Canindé de São Francisco/SE.

RESOLVE:

Art. 1º - Renova cessão ao (a) Servidor (a) **DACILENE CARDOSO DA SILVA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 773.118, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 433.861.135-91, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **NM**, matrícula nº 132, do quadro efetivo permanente do Município de Canindé de São Francisco, ao **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE, JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE**, pelo período de 03/01/2022 à 31/12/2022.

Art. 2º - A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada, com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria.

Parágrafo Único – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará a revogação automática da cessão.

Art. 4º - A cessão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, poderá extinto a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 03 de janeiro de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal